

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

05 08 08
Estou

PROJETO DE LEI Nº PL 923/2008 DE 2008
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Protocolo Legislativo para o Projeto de Lei nº 923/2008
encaminhado à CAS e à Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo
Em 06/08/08
Assessoria de Planejamento e Organização

Declara o prédio do Centro Cultural Itapoã, situado na Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, patrimônio arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o prédio do Centro Cultural Itapoã, situado na Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, declarado patrimônio arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito Federal.

Art. 2º Considera-se de excepcional valor artístico o prédio do Centro Cultural Itapoã e sua conservação de relevante interesse público.

Art. 3º O Poder Público encaminhará as medidas necessárias a fim preservar as características originais da arquitetura do prédio do Centro Cultural Itapoã, também conhecido popularmente pelo nome de Cine Itapoã.

Art. 4º Serão assegurados na Lei Orçamentária Anual os recursos destinados à preservação e manutenção do Centro Cultural Itapoã.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

SAIN - Parque Rural - Gabinete 15 - CEP: 70.086-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3966-8151/3966-8155 - www.cristianoaraujo.com

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 923/08
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 02/07/08 às 18:20
Assinatura Leonardo Matricula 16802



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Inaugurado em 28 de março de 1961, o Cine Itapoã do Gama, então de propriedade da Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinto, representou durante décadas a maior opção de lazer e entretenimento para a sociedade gamense. O cinema funcionou sob o comando da mencionada empresa até 1986, ano em que foi adquirido pelo Governo do Distrito Federal, que, inclusive, criou uma linha de crédito no Banco de Brasília S/A para que os lojistas instalados nas laterais do prédio pudessem comprar as lojas ali existentes e nelas continuar desenvolvendo suas atividades comerciais.

Deve ser ressaltado que naquele ano de 1986 o Cine Itapoã teve na eminência de ser vendido para as antigas Casas da Banha, mas, graças ao trabalho de mobilização da sociedade gamense realizado pelo Cineclube Porta Aberta, o espaço continuou destinado à arte, vindo em 1988 a ser reinaugurado sob a administração do referido Cineclube, que, por sua vez, mudou radicalmente a programação cinematográfica, pois o cinema, em franca decadência, só exibia filmes pornô. A entidade passou a exibir naquele espaço filmes de arte, inclusive a programação do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, do qual foi co-produtor ainda em 1988.

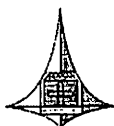
No Cineclube Porta Aberta (Cine Itapoã) foram lançados inúmeros filmes nacionais, como: Jorge, um Brasileiro; Terra para Rose; Feliz Ano Velho; A Marvada Carne; Os Sermões de Padre Vieira, além de vários curtas e médias metragens, das obras do falecido bombeiro/cineasta, Afonso Brazza e do polêmico Je Vous Salue, Marie, de Jean-Luc Godard.

SAIN – Parque Rural – Gabinete 15 – CEP: 70.086-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3966-8151/3966-8155 – www.cristianoaraujo.com

Setor Protocolo Legislativo

PL nº 923/08

Folha nº 02 RITA



Vários casais, que hoje são avós, se conheceram no Cine Itapoã, ou seja, diversos amores tiveram início no “escurinho daquele cinema”. Inúmeras crianças conheceram a sétima arte pela primeira vez no Cine Itapoã, tanto nos tempos antigos como sob a administração do Cineclubes Porta Aberta. Isso só faz provar o valor afetivo que aquele espaço cultural tem para o Gama e sua gente.

Quanto ao aspecto arquitetônico deve-se dizer que a tecnologia adotada na estrutura do cinema era revolucionária para aqueles inícios de anos 60. A empresa dona do Cine Itapoã não economizou na sua construção, mesmo porque o seu proprietário era um homem refinado, culto, elegante - andava sempre bem trajado, falava várias línguas - Paulo Sá Pinto sempre foi líder da cinematografia nos tempos em que o cinema era o melhor negócio. E ele soube fazê-lo. Foi ele, diga-se nesta oportunidade, o primeiro a exibir cinemascopes no Brasil, lançando "O Manto Sagrado" no Cine República (onde instalou a maior tela de cinema do mundo), em 22 de fevereiro de 1954, quando comemorava seus 42 anos e São Paulo sediava um Festival Internacional de Cinema dentro das comemorações de seu 4º centenário.

A citação contida no parágrafo anterior poderia ser considerada desnecessária, mas não é, tendo em vista comprovar que o Cine Itapoã não foi edificado por nenhum aventureiro, e sim, por um dos mais respeitados empresários do ramo cinematográfico do Brasil, cujo grupo do qual era dono começou a ruir a partir de sua morte, em 1991, vítima de insuficiência respiratória, ocasionada por um câncer no pulmão.

O histórico Cine Itapoã, que também sediou o Cineclubes Porta Aberta, veio a se transformar mais recentemente no Centro Cultural Itapoã, apesar de não contar mais com a efervescência de anos passados, ainda sim serve à produção de vários eventos artístico/culturais, e, por conta disso, merece ser preservado e reformado para atender melhor a comunidade do Gama.

Setor Protocolo Legislativo
PL 923-08
Folha nº C3 R.L.T.A.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

É urgente assegurar ao Cine Itapoã a declaração de patrimônio arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito Federal, caso contrário teremos a sua completa destruição e antes que isso ocorra, socorremos então o nosso estimado cinema, concedendo-lhe a referida declaração, que, bem sabemos, representará uma nova etapa na sua história, visto que a presente proposição prevê que o GDF encaminhará as medidas necessárias a fim de preservar as características originais de sua arquitetura e fará constar na Lei Orçamentária Anual recursos destinados a sua preservação e manutenção.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

Cristiano Araújo
Deputado Distrital

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

Sector Protocolo Legislativo
PL 923108
C. A. RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº _____ /2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Nº 923/2008, que "Declara o prédio Cultural Itapoã, situado na Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II, patrimônio arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado CRISTIANO ARAÚJO

RELATOR: Deputado JOE VALLE

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei n. 923, de 2008, da lavra do deputado Cristiano Araújo. A proposição, constituída por sete artigos, tem por escopo principal declarar o prédio que abriga o Centro Cultural Itapoã, localizado no Setor Leste do Gama – RA II- Brasília, patrimônio arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito Federal.

A teor do articulado, o prédio citado é considerado de excepcional valor artístico e sua conservação de relevante interesse público. Acresce, ademais, que o Poder Público deve tomar as medidas necessária a fim de preservar as características da arquitetura original do prédio, e que sejam assegurados na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários pela preservação e manutenção do Centro Cultural Itapoã.

O PL é arrematado por dispositivo que assina prazo ao Poder Executivo para regulamentar o ora disposto e pelas costumeiras cláusulas de vigência e de revogação.

O Autor, na justificção, assevera que, inaugurado em 28 de março de 1961, o Cine Itapoã do Gama (...) representou durante décadas a maior opção de lazer e entretenimento para a sociedade gamense. Ressalta que em 1986 esteve na eminência de ser vendido a uma grande empresa de supermercados e que só não ocorreu por interferência da comunidade, especialmente pelo grupo Cineclube Porta



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aberta. Graças a este grupo, o espaço em questão continuou aberto a atividades ligadas às artes. Termina seu arrazoado fazendo um apelo sobre a urgência de assegurar ao Cine Itapoã a declaração de patrimônio arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito Federal, caso contrário teremos a sua completa destruição.

O Projeto, lido em 05/08/2008, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais – CAS e à Comissão de Constituição e Justiça. Ao ser analisado pela CAS, o Projeto foi aprovado, sem ressalvas, nos termos do voto do relator, deputado Milton Barbosa. Encaminhado a esta Comissão, o PL em apreço não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em obediência ao art. 63, I e III, d, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição e Justiça examinar a admissibilidade das proposições quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, entre outros, bem como analisar o mérito de matérias atinentes a direito administrativo em geral.

Consoante essas atribuições, temos a observar primeiramente o que determina a Lei n. 3.977, de 25.03.2007, que "*institui o registro de bens culturais de naturais imateriais que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal*", regulamentada pelo Decreto n. 28.520, de 29 de março de 2007. De acordo com a legislação, citada com o registro de bens culturais de natureza imaterial – que confere ao bem o título de Patrimônio Cultural do DF – consiste na inscrição em um dos seguintes livros: livro de registro de saberes, de registro de celebrações, de registro de formas de expressão e de registro de lugares.

Em sentido amplo, o Centro Cultural Itapoã detém todos os quesitos para ser declarado patrimônio cultural do DF, vez que, segundo a legislação mencionada, o registro de bens cultura tem como referência a continuidade histórica do bem e sua relação com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos integrantes da comunidade.

Há de se observar, no entanto, que, de acordo com a legislação local, pertinente a este assunto, os bens do Distrito Federal podem ser declarados apenas como Patrimônio Cultural Imaterial e serem inscritos, de acordo com suas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

especificidades, nos livros pertinentes, com as emendas de relator, que tornem viável o presente Projeto de Lei.

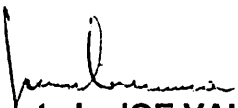
Ante estas considerações, resta-nos tão somente votar pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei n. 923, de 2008, com as emendas de retator que o tornem viável, no âmbito desta Comissão.

É o voto.

Sala das Comissões, em

Deputado CHICO LEITE

Presidente



Deputado JOE VALLE

Relator



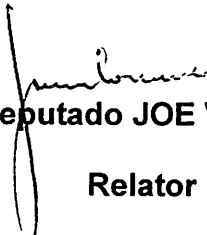
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 1 (DE REDAÇÃO)

Ao PROJETO DE LEI Nº 923 de 2008, que
"Declara o prédio Cultural Itapoã, situado na
Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama,
Região Administrativa II, patrimônio
arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito
Federal".

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

**"Declara o Prédio do Centro Cultural Itapão, situado na praça 01,
Cine 01, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II,
Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal."**


Deputado JOE VALLE
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 2 (DE REDAÇÃO)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 923 de 2008, que
"Declara o prédio Cultural Itapoã, situado na
Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama,
Região Administrativa II, patrimônio
arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito
Federal".**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

**"Art. 1º. Fica o prédio do Centro Cultural Itapoã, situado na
Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama, Região Administrativa II,
declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal."**


Deputado JOE VALLE

Relator




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 3 (SUPRESSIVA)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 923 de 2008, que
"Declara o prédio Cultural Itapoã, situado na
Praça 01, Cine 01, do Setor Leste do Gama,
Região Administrativa II, patrimônio
arquitetônico, afetivo e cultural do Distrito
Federal".**

Suprima-se do texto do projeto o art. 5º, renumerando-se o artigo seguinte.


Deputado JOE VALLE
Relator